

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA**

CGC 45.124.344/0001-40 - Catiguá - São Paulo  
Av. José Zancaner, 312 Fones (0175) 64.10.21/64.1022 - Fax 6412.24

**LEI Nº 1804**

"AUTORIZA O MUNICIPIO A FIRMAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DE ESPORTES E TURISMO VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE NATUREZA ESPORTIVA OU TURISTICA"


ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSAO EXTRAORDINARIA realizada no dia 24 de janeiro de 1.997, conforme autógrafa nº 006/97:


Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DE ESPORTES E TURISMO, bem como assinar os respectivos TERMOS ADITIVOS posteriores, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE NATUREZA ESPORTIVA OU TURISTICA NO MUNICIPIO DE CATIGUA.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.-

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, aos 28 dias do mês de janeiro de 1.997.-  
Publique-se.-  
Cumpra-se.-

  
ELIO BUSNARDO  
Prefeito Municipal

  
JAMIL SERON  
Diretor de Secretaria